



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO  
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002  
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 36/2024

Processo nº 47648.000351/2024-54

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2024, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RIO FORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA O ESCRITÓRIO AVANÇADO DE CAMPINAS (EACA).**

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças, Sra. Karina Nunes Figueiredo, designada pela Portaria MTE nº 2.690, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2089553, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 136, I da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, nas informações contidas no Processo nº 47648.000351/2024-54, bem como em observância às disposições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, resolve apostilar o Contrato nº 04/2024, firmado com a empresa **Rio Forte Vigilância e Segurança Privada Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.324.127/0003-20, com sede à Rua João Alvares Soares, nº 1419, CEP 04609-003, Campo Belo, São Paulo/SP, mediante as seguintes Cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **REACTUAR** o valor do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 da categoria para o Estado de São Paulo.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 28.371,39 (vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 340.456,68 (trezentos e quarenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 30 de abril de 2024, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Especificação	CATSER	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
2	4	Posto 12x36 horas Diurno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23647	Posto	1	R\$ 156.130,44	R\$ 156.130,44
	5	Posto 12x36 horas Noturno de Segunda a Domingo para prestação de serviços de vigilância	23597	Posto	1	R\$ 184.326,24	R\$ 184.326,24
<b>Valor Mensal</b>							R\$ 28.371,39
<b>Valor Total (12 meses)</b>							R\$ 340.456,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264003  
Fonte de Recursos: 1000000000  
Programa de Trabalho: 204577  
Elemento de Despesa: 339037  
Plano Interno: 22000401113  
Nota de Empenho: 2024NE000008

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, com o valor de R\$ 17.022,83 (dezessete mil vinte e dois reais e oitenta e três centavos), mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 29/07/2025.

*(assinado eletronicamente)*

KARINA NUNES FIGUEIREDO

Diretora de Administração e Finanças

**FUNDACENTRO**



Documento assinado eletronicamente por **Karina Nunes Figueiredo, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 18/07/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0281445** e o código CRC **F9D81FE3**.